



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO N° 247/1999 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

EDITAL N° 02/2023 – CMDCA/JURUTI – PA

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juruti, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. .069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 1039/2012,

Considerando a Resolução CMDCA N°03/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti e a reunião extraordinária do CMDCA do dia 25 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos inscritos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com inscrições deferidas e indeferidas:

I – Das Inscrições Deferidas (por ordem alfabética):

- 01: Benita Marinho da Silva
- 02: Eder Pereira de Sousa
- 03: Elcinete Vidinha de Sousa
- 04: Eliene Regina Pereira Canto
- 05: Idaliana de Melo Albuquerque
- 06: Idomilson Silva de Souza
- 07: Jonas Alberto Rodrigues da Silva
- 08: Leandro Nunes de Souza
- 09: Luciane Santos da Silva
- 10: Maria de Fátima de Oliveira Medeiros



11: Maria Tavares da Gama

12: Nelivan Figueira da Silva

13: Valter Jubin Batista da Silva

II – Das inscrições Indeferidas: (por ordem alfabética):

01: Enivandro Marinho Monteiro:

Motivo: Ausência de apresentação de declaração de comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente fornecida por entidades registradas no CMDCA ou órgãos públicos (Item 3.2. do Edital Nº 01/2023 – CMDCA/JURUTI-PA).

02: Eterlene de Sousa Andrade:

Motivo: Ausência de apresentação de declaração de comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente fornecida por entidades registradas no CMDCA ou órgãos públicos (Item 3.2. do Edital Nº 01/2023 – CMDCA/JURUTI-PA)

03: Maria de Jesus Gomes de Abreu

Motivo: Ausência de apresentação de declaração de comprovação de experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente fornecida por entidades registradas no CMDCA ou órgãos públicos (Item 3.2. do Edital Nº 01/2023 – CMDCA/JURUTI-PA).


Art. 2º – Publicada a lista de dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 26 a 30 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juruti -PA, 25 de maio de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO N° 247/1999 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999
REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.039/2012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012


ORINEIA DA SILVA SANTAREM
Presidente - CMDCA/JURUTI
Resolução n° 05/2022